

**PORTARIA AGEPEN Nº 2, DE 8 DE MARÇO DE 2016.**

O Diretor-Presidente da Agencia Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõem os artigos 1º, § 1º, incisos I, III e XVI; 3º, incisos IV, VII, XII, XIII, XVII e XXIV; 4º e 30, da Lei Estadual nº 4.490, de 03 de abril de 2014;

**CONSIDERANDO** o disposto nos itens 1.1.1.15, 1.1.1.19, 1.1.1.27, 1.1.1.30, 1.1.1.38, 1.1.2.6, 1.1.2.12, 1.1.2.33, 1.1.2.40, 1.1.3.5, 1.1.3.10, 1.1.3.12, 1.1.3.14 e 1.1.3.19, do Anexo II, da Lei Estadual nº 4.490, de 03 de abril de 2014;

**CONSIDERANDO** que o sistema prisional deve estar totalmente preparado para a sua gestão, inclusive operacional, em todas as suas áreas de atuação e necessidades internas e externas;

**CONSIDERANDO** a intenção que a autarquia tem de, no futuro, assumir todas as responsabilidades afetas ao sistema, inclusive a contenção interna, vigilância e escolta externa, utilizando o auxílio da Polícia Militar apenas em momentos de grave crise;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Treinar um grupo de 120 servidores da área de atuação de segurança e custódia para, em suas respectivas unidades e sem prejuízo das suas demais funções, desempenhar as tarefas de intervenção rápida e contenção em momentos de crise e por ocasião de revistas de celas.

**Art. 2º.** O referido grupo, durante e após o treinamento, atuará por tempo indeterminado e em caráter experimental. No futuro, os aprovados, caso cumpram todos os requisitos exigidos, terão preferência, mediante escolha do Diretor Presidente, para integrarem o GIRVE – Grupo de Intervenção Rápida, Contenção, Vigilância e Escolta da autarquia.

**Art. 3º.** Fica abaixo definido o número de servidores por unidade e município que receberão o treinamento específico:

UNIDADE		NÚMERO		
NOME	MUNICÍPIO	Classe especial e 1ª classe	2ª, 3ª e 4ª classes	5ª, 6ª e classe inicial
Centro de Triagem Anízio Lima	Campo Grande	5	12	18
Centro Penal Agroindustrial Gameleira				
Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi				
Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande				
Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho				
Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande				
Instituto Penal de Campo Grande				
Presídio de Trânsito de Campo Grande				
Estabelecimento Penal de Amambai	Amambai	0	2	2
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Amambai	Aquidauana	0	1	1
Estabelecimento Penal de Aquidauana				
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana	Bataguassu	0	1	2
Estabelecimento Penal de Bataguassu				
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Bataguassu	Cassilândia	0	1	2
Estabelecimento Penal de Cassilândia				
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Cassilândia	Corumbá	1	3	3
Estabelecimento Penal de Corumbá				
Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano"				
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Corumbá	Coxim	0	1	2
Estabelecimento Penal Masculino de Coxim				
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e aberto de Coxim	Dois Irmãos do Buriti	1	3	3
Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti	Dourados	2	6	6
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados				
Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados				
Penitenciária Estadual de Dourados	Jardim	0	1	2
Estabelecimento Penal "Máximo Romero"				
Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto de Jardim	Jateí	0	1	1
Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva"	Navirai	1	3	3
Penitenciária de Segurança Máxima de Navirai				
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Navirai	Nova Andradina	0	1	1
Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina				
Estabelecimento Penal de Paranaíba	Paranaíba	0	3	3
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Paranaíba				
Estabelecimento Penal "Ricardo Brandão"				
Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã	Ponta Porã	1	3	3
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Ponta Porã				
Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Ponta Porã				
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Ponta Porã	Rio Brillhante	0	1	2
Estabelecimento Penal de Rio Brillhante				
Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brillhante				

Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste	São Gabriel do Oeste	0	1	2
Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de São Gabriel do Oeste				
Centro Penal Industrial "Parcelso de Lima Vieira Jesus"	Três Lagoas	1	4	4
Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Três Lagoas				
Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas				
Penitenciária de Três Lagoas				
<b>TOTAIS</b>		<b>12</b>	<b>48</b>	<b>60</b>
<b>TOTAL FINAL</b>			<b>120</b>	

**§ 1º.** Poderá haver remanejamento no quantitativo por unidade, município e classes, acima definidos, de acordo com as inscrições e a seleção.

**§ 2º.** Serão aceitas inscrições de servidores lotados na sede, em patronatos, módulo de saúde e afastados em razão de mandato classista.

**§ 3º.** Caso o número de inscritos da área de segurança e custódia não atinja o número necessário, serão aceitas inscrições de servidores das áreas de administração e finanças e assistência e perícia, sendo que, em caso de empate no TAF, a preferência será do servidor da área de segurança e custódia.

**Art. 4º.** O treinamento será ministrado pela ESPEN – Escola Penitenciária, através de curso com carga horária de 120 horas/aulas.

**Parágrafo único.** Caberá ao Conselho Deliberativo da ESPEN definir o currículo e os professores do curso, emitir o Edital para que os servidores possam se inscrever, realizar ampla divulgação de todas as etapas e coordenar o curso.

**Art. 5º** A seleção dos participantes do curso será feita por uma Comissão formada pelos seguintes servidores:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>
82275024	Vilson Guedes da Silva	Diretor da Escola Penitenciária - ESPEN
432242021	Cláudio Andrade Portela	Gerência de Inteligência
53763022	Reginaldo Francisco Régis	Diretor de Operações
83120021	Gilson de Assis Martins	Diretor de Assistência Penitenciária
94416021	Arnold Siegfried Rosenacker	Diretor de Administração e Finanças
35415021	Mauro César Barbosa Levermann	Chefe da Divisão dos Estabelecimentos Penais

**§ 1º.** O SINSAP – Sindicato dos Servidores da Administração do Sistema Penitenciário poderá indicar, no prazo de 10 dias contados desta data, um representante que terá assento nas reuniões da Comissão e poderá acompanhar todas as etapas da seleção e do curso.

**§ 2º.** Caso um dos componentes da Comissão seja um dos inscritos para o curso, ficará impedido de participar da seleção, podendo, se necessário, ser substituído por servidor da mesma área e diretoria indicado pelo Diretor Presidente.

**§ 3º.** Um dos critérios de seleção será a realização de um teste de aptidão física classificatório e eliminatório, respeitando-se o número de vagas por classe, ressalvado o remanejamento previsto no § 1º, do artigo 3º.

**Art. 6º.** Só poderão se inscrever os servidores que:

- I - não tenham sido condenados em processo crime, por sentença transitada em julgado;
- II - não tenham sido punidos disciplinarmente por falta que comprometa a honra e a dignidade pessoal do servidor penitenciário, bem como o bom nome da Instituição a que está vinculado;
- III - não tenham praticado atos ofensivos à moral e aos bons costumes;

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a PORTARIA AGEPEN Nº 8, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Campo Grande – MS, 8 de março de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS.